



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 057/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual **municipal nº 95** com objetivo de aquisição material permanente para **USF NOVA FLORESTA**. No valor de **R\$ 79.255,75**.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 95** com o objetivo de aquisição de material permanente para **USF NOVA FLORESTA com:** 05 (cinco) computadores completos (nobreak, webcam, fone com microfone); 06 (seis) tablets; 05 (cinco) impressoras; 02 (duas) tv 52; 01 (um) datashow; 01 (uma) geladeira/refrigerador frost free capacidade mínima 310 lt; 04 (quatro) centrais de ar 12.000 btu. **No valor total da emenda de R\$ 79.255,75.** (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 21/06/2024, 11:13:16



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:01:05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 057/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 057/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual municipal nº 95 com objetivo de aquisição material permanente para USF NOVA FLORESTA. No valor de R\$ 79.255,75.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica No 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 95 com o objetivo de aquisição de material permanente para USF NOVA FLORESTA com: 05 (cinco) computadores completos (nobreak, webcam, fone com microfone); 06 (seis) tablets; 05 (cinco) impressoras; 02 (duas) tv 52; 01 (um) datashow; 01 (uma) geladeira/refrigerador frost free capacidade mínima 310 lt; 04 (quatro) centrais de ar 12.000 btu. No valor total da emenda de R\$ 79.255,75. (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 7B0A4E38

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde -
Em: 21/06/2024, 11:13:16

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -
Em: 10/06/2024, 10:01:05

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:80B58EDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 08/08/2024. Edição 3787

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>